



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 722 DE 28 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$65.324,93 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)** nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional suplementar no valor de **R\$65.324,93 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no orçamento vigente, Lei 681 de 30 de Novembro de 2009, na programação abaixo especificada:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 – Manutenção da Educação

07.001.12.365.0018.2.067 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3150.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3150.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	22.644,87
TOTAL			22.644,87

07.001.12.367.0020.2.227 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3150.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3150.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	21.239,14
TOTAL			21.239,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

08 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.003.08.243.0010.6.001 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3150.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3150.4300	Subvenções Sociais		21.440,92
TOTAL			21.440,92

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial ou total da dotação orçamentária, a saber.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 – Manutenção da Educação

07.001.12.365.0018.2.067 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	22.644,87
TOTAL			22.644,87

07.001.12.367.0020.2.227 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	21.239,14
TOTAL			21.239,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

08 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0010.2.118 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	21.440,92
TOTAL			21.440,92

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 28 de Junho de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal